

LEI Nº 329-A

de 15 de dezembro de 1.954.

" Concede subvenções extraordinárias".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, - decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.955, as seguinte subvenções extraordinárias:

- À Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, de Varginha, neste Estado, mantenedora do Educandário "Olegário Maciel" Cr\$ 2.500,00
- Ào Sanatório "Américo Bairral", de Itapira, Estado de - São Paulo " 2.500,00
- Ào Sub-Posto de Silvicultura, da Secretaria de Agricultura Indústria, Comercio e Trabalho, localizado Neste Município, - destinada a atender suas despesas com dois(2) operários diaristas " 18.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo art. 1º, desta lei, consta a verba necessária, em dotação do orçamento para o ano financeiro de 1.955, - 8 98 4 - Subvenções extraordinárias.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.955.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei - pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de dezembro de 1.954.-

Dr. Pedro Remó Moreira
(Dr. Pedro Remó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Liv. 6 Fls. 7 - 24/12/54

[Signature]
O ENCARREGADO